

PORTARIA Nº 423/2016

**CONCEDE DISPENSA DO EXPEDIENTE DE TRABALHO A
SERVIDORA MUNICIPAL CONVOCADA PELA JUSTIÇA ELEITORAL**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.

Considerando as Certidões expedidas pelo Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, Juízo da 9ª Zona Eleitoral, dando jus de dois (02) dias de dispensa para cada dia convocado a trabalhar nas Eleições 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder dispensa do expediente de trabalho nos dias 11/11 e de 28 a 30/12/2016 a servidora **LILIAN ANDREA DE CAMARGO RAUBER** em virtude da mesma ter prestado serviço eleitoral no 1º turno das eleições do ano de 2016, conforme declaração em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., em 03 de Outubro de 2016.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
03/Outubro/2016

Rosana Valcarenghi
Responsável pela publicação